



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**

Secretaria da Administração

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

**Nº 003/2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE  
VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE  
RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS.**

**O MUNICÍPIO DE PAIM FILHO** torna pública a realização de processo seletivo, a ser conduzido por Comissão Organizadora de Seleção Pública, designada pela Portaria nº 127/2024 de 27 de maio de 2024, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.011/2013 e suas alterações.

### **1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

**1.1 Atividades a serem realizadas:** Desenvolver atividades de acompanhamento de processos; elaborar relatórios, ofícios, memorandos; efetuar pesquisas relativas à área de atuação; controlar arquivos; outras atividades pertinentes à área de vinculação, mediante supervisão de servidor designado pelo Município e Professor Orientador vinculado à Instituição de Ensino, responsáveis pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

**1.2. Carga horária semanal:** de 20 a 30 horas semanais conforme requisição, podendo ainda sofrer alterações no decorrer do estágio, dentro da especificação do **ITEM 1.3.**

**1.3.** O estagiário receberá de Bolsa Estágio nos valores constantes nas tabelas abaixo:

**1.3.1- R\$ 9,23** (nove reais e vinte e três centavos), se estudantes do ensino superior, conforme Decreto nº 3.040/2024

**1.4. Locais de realização do estágio:** Departamento de Engenharia.

**1.4.1.** Em caso de necessidade poderá haver a designação do estagiário para atuar em outro setor/órgão com a devida autorização da administração e ciência da empresa gestora de estágios.

**1.5 - Período de duração do estágio:** Dois anos.

**1.5.1 -** A seleção de quem já tenha realizado estágio ficará limitado ao período de 02 (dois) anos, descontando os períodos de estágio já realizados.



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

### Secretaria da Administração

**1.5.2** – O Contrato de estágio também será encerrado se o estudante concluir/interromper/desistir do curso.

**1.5.3** - Os contratos passarão por renovação/avaliação 06 em 06 meses.

**1.6 - Do Cronograma de atividades do Processo Seletivo:**

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	29/05 até 04/06/2024
<b>PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES</b>	05/06/2024
<b>RECURSOS QUANTO A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	06 e 07/06/2024
<b>PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS</b>	10/06/2024 – 16 horas
<b>DIVULGAÇÃO APURAÇÃO DOS PONTOS</b>	11/06/2024 – 11 horas
<b>RECURSO QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR</b>	11 e 12/06/2024
<b>SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE</b>	13/06/2024 – 11 horas
<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL (HOMOLOGAÇÃO)</b>	14/06/2024 – 11 horas

**1.6.1** – As datas acima poderão sofrer alterações em caso de necessidade, o que acarretará em publicação e de um novo cronograma no site municipal.

**1.6.2** – Os interessados deverão acompanhar o andamento do processo, ficando a cargo desses a observância dos prazos estipulados neste Edital.

## **2 - DAS VAGAS OFERECIDAS**

**2.1** - São oferecidas as seguintes vagas de estágio:

Nº Vagas + CR*	Especificação do Curso
01 + CR	ENGENHARIA CIVIL

## **3 - DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1** - As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período de 29/05/24 à 04/06/2024, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16 h, junto à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Rio Grande - 1090, na cidade de Paim Filho - RS.

**3.2**– A documentação para avaliação e que servirá para os resultados de classificação deverão ser entregues juntamente com a ficha de inscrição.



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

### Secretaria da Administração

#### 4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1** - Os candidatos às vagas de estágio deverão comprovar, mediante apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas – por Tabelionato ou por Servidor Público - a matrícula regular no respectivo curso junto à instituição de ensino, que será comprovado mediante apresentação de histórico escolar atualizado, em via original e/ou comprovante de matrícula.

**4.2** - No ato da inscrição, o candidato à vaga de estágio deverá preencher a ficha de inscrição no certame, **ANEXO II**, bem como, apresentar ainda, cópias dos seguintes documentos, acompanhados dos respectivos originais, para autenticação por servidor público municipal:

- a)** - Carteira de identidade (RG);
- b)** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c)** – Comprovante de residência;
- d)** - Curriculum Vitae, acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares ou extracurriculares realizados;
- e)** - Certidão de Quitação Eleitoral;
- f)** - Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g)** – Após realizar a inscrição o candidato deverá entregar a relação de documentos para pontuação, ANEXO I deste Edital, até a data final das inscrições, conforme Cronograma.

**4.3** - Será aceita a inscrição condicional dos educandos que estejam em fase de encerramento de semestre, pendentes apenas de aprovação final nas cadeiras cursadas para implementação dos créditos exigidos no item 4.1, para realização do estágio.

**4.4**- A aceitação efetiva do estagiário inscrito no presente processo seletivo na situação do item 4.3 ficará condicionada à comprovação, na data da convocação pela Administração Pública para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, da implementação do número mínimo de créditos cursados, conforme item 4.1, por meio de comprovante de matrícula no semestre seguinte, histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino.

#### 5 - DA SELEÇÃO:

**5.1 - Primeira fase:** análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

**5.2 - Segunda fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

### Secretaria da Administração

a) As atividades que forem descritas no curriculum vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

b) As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da inscrição.

c) Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

**5.3 -** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os critérios contidos no **ANEXO I**.

**5.4 –** Serão estabelecidos os seguintes critérios de desempates e na ordem a seguir:

- a) Maior pontuação no Item respectivo ao curso em andamento;
- b) Sorteio.

## **6 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

**6.1 -** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado nos termos do cronograma, mediante publicação no mural de publicações e no site do Município.

**6.2 -** Dos atos praticados pela Comissão da presente Seleção Pública de Estagiários caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação de cada etapa, conforme cronograma contido no **Item 1.6**, até as 16:00 horas.

**6.3 -** No mesmo prazo definido no item 6.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal da Administração durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.

**6.4 -** Os recursos dos candidatos às vagas de estágio deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção Pública de Estagiários do Município e entregues no setor de Protocolo Geral, durante o horário de expediente externo da Administração Pública Municipal, no prazo definido no **item 1.6**, até às 16:00 horas.

**6.5 -** O recurso interposto em face de decisão administrativa da Comissão de Seleção Pública de Estagiários terá efeito suspensivo.



# Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO

### Secretaria da Administração

- 6.6** - O recurso será dirigido à autoridade superior, por meio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, motivadamente, ou fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, ser proferida decisão.
- 6.7** - O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir do dia 14/06/2024.

### **7 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

- 7.1** - O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final, dentro de cada curso de graduação.
- 7.2** - A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.3** - A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.
- 7.4** - Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:
- a)** Comprovante atualizado de matrícula e/ou histórico escolar atualizado e/ou declaração da instituição de ensino, no caso de inscrição condicional do educando no presente processo seletivo, nos termos do item 4.3 e 4.4 deste edital.
  - b)** Exame médico de aptidão, que será realizado em data, horário e local a ser designado pela Administração Pública Municipal e informado ao candidato selecionado por telefone ou correio eletrônico, conforme dados constantes da ficha de inscrição para o certame.
- 7.5** - O presente seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.
- 7.6** - Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.
- 7.7** - A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 02 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**

**Secretaria da Administração**

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**8.1.1.** A Comissão poderá convocar outros servidores para auxiliar em questões pontuais no decorrer do processo.

**8.2.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**8.3.** Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

**8.4.** A gestão dos estagiários será feita por empresa contratada pelo município;

**8.5.** Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

PAIM FILHO, RS, 29 DE MAIO DE 2024.

**GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,**  
**Prefeito Municipal.**

**Registre-se e Publique-se.**

**João Carlos Arcego,**  
**Secretário da Administração.**



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**

Secretaria da Administração

**ANEXO I**

		<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>Ensino superior (curso em andamento)</b>	Até o 3º semestre, inclusive	10	10
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	20	20
	A partir do 7º semestre	30	30
<b>Língua estrangeira</b>	Básico/Intermediário/Avançado	15	30
<b>Informática</b>	Cursos c/relação a área de engenharia	10	60
	Outros cursos de informática	03	18
<b>Estágios realizados</b>	Estágios na iniciativa privada	05	05
	Estágios em órgãos públicos	08	08
	Estágios em órgãos do terceiro setor	08	08
<b>Experiência profissional</b>	Emprego formal	20	20
	Vínculo formal com órgãos públicos	20	20
	Trabalho voluntário no Município	10	20
<b>Cursos/atividades extracurriculares que reflete o aprimoramento profissional e intelectual para a função</b>			60
	Com duração de até 60h	3	
	Com duração de 61h até 180h	3	60
	Com duração superior a 181h	3	60



**Estado do Rio Grande do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO**

Secretaria da Administração

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo: *ESTAGIÁRIO – ENGENHARIA CÍVIL*

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Edital n°: 003/2024                      Inscrição N°: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Idade: \_\_\_\_\_ anos      Nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_      Sexo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_                      N° de Filhos: \_\_\_\_\_  
Nome do Cônjuge: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Grau de Instrução: \_\_\_\_\_      Comprovante: \_\_\_\_\_  
Outros Cursos: \_\_\_\_\_  
É Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
Foi Servidor Público: \_\_\_\_\_      Onde: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade n°: \_\_\_\_\_  
CPF/CIC n°: \_\_\_\_\_      Título Eleitoral n°: \_\_\_\_\_  
CTPS n°: \_\_\_\_\_      Série: \_\_\_\_\_      Doc/Militar: \_\_\_\_\_  
Apresentou Títulos com numeração de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_

**DECLARO** que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las, sempre que a isso for chamado. Fico ciente também, que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade de qualquer declaração. **DECLARO**, finalmente, estar ciente, de todas as normas que regem este processo seletivo simplificado para vagas reservas e possíveis contratações para Estágio.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nos termos da Legislação vigente, homologo a presente inscrição.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Genes Jacinto Moterle Ribeiro,  
Prefeito Municipal.